



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0006436-58.2013.8.16.0014

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$1.860,80

Exequente(s): • Município de Londrina/PR

Executado(s): • SANTO BARRO FILHO

DECISÃO

1. Ante a noticiada arrematação do imóvel penhorado, conforme auto de arrematação de mov. 148.1, da Execução nº 0063541-46.2020.8.16.0014, onde o Exequente requereu a habilitação de seus créditos decorrentes deste feito, suspendo o curso desta Execução Fiscal, ficando, por consequência, prejudicada a realização dos leilões agendados. Comunique-se, imediatamente, o Sr. Leiloeiro Judicial.

2. Decorrido o prazo de suspensão, intime-se o Exequente para manifestar-se em 20 (vinte) dias.

3. Intimem-se

Londrina, *data gerada pelo sistema*.

MAURICIO BOER, Juiz de Direito.

J

